



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Processo: 7564/2024	Ata: 007/2024	Data: 13/11/2024	
Responsável: COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	Telefone: (27) 3768-6505	Organizador: FABIO GOMES DAMACENA	
Local: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES	Horário: 9h	Duração: 02 horas	
ASSUNTO: RESULTADO DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2024			
Leiloeiro: LILIANE DE NARDE SALLES			
<p>A leiloeira acima descrita enviou documentação para o e-mail do Protocolo Municipal: protocolo@boaesperanca.es.gov.br, protocolizada no dia 05/11/2024, sob o número 8825/2024, Processo 8595/2024. Enviou novamente documentação no dia 05/11/2024, protocolizada sob o número 8826/2024, Processo 8596/2024.</p> <p>Ao analisar a documentação, foi verificado que a mesma enviou documentação em desconformidade com o solicitado no Edital de Credenciamento 007/2024.</p> <p>Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 9.030/2024, na análise da documentação relativa a habilitação exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação.</p> <p>No que tange ao encaminhamento de documentos:</p> <p>Quanto ao documento constante do edital em tela, no tópico 1.1.2., b, referente à Certidão da JUCEES, não foi apresentada Certidão da JUCEES, somente uma informação com os dados da Leiloeira na JUCEES, em diligência ao site da JUCEES foi verificado que a Leiloeira encontra-se regular perante a esta Junta Comercial e em busca no DIOES verificou-se publicação em 20/09/2024 Portaria 033/2024 que torna pública a matrícula de n 108 da respectiva Leiloeira. Apesar da leiloeira não ter apresentado a Certidão, verificou-se através destas diligências que a mesma está apta diante da JUCEES e poderia através de diligência apresentar a respectiva Certidão.</p> <p>Quanto ao documento constante do edital em tela, no tópico 1.1.2., d, referente à Certidão emitida pela Justiça Federal referente aos Cartórios de Distribuição do domicílio do Leiloeiro, não foi apresentada.</p> <p>Quanto a apresentação de documentação de qualificação técnica prevista no tópico 1.1.4, a, os documentos apresentados não condizem com o respectivo tópico, foi apresentada Minuta de</p>			

Fabio Gomes Damacena
Liliane Vagner Luananda



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Contrato do Edital de Credenciamento 007/2024 desta Municipalidade e Termo de Referência do Município de Santa Leopoldina. Em diligência ao Município de Santa Leopoldina verificou-se que o processo licitatório, cujo termo de referência anexado fazia parte, foi cancelado, não sendo gerado Contrato de Leiloeiro, e que a Leiloeira descrita acima não prestou serviço de leiloeira naquela Municipalidade. Não foram apresentados outros documentos que comprovassem que a proponente presta ou prestou, sem restrição, serviço de realização de leilão.

O Edital de Credenciamento 007/2024, ao qual o requerente requer seu credenciamento, assim dispõe:

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

(...)

4.1.3. Que não preencha as condições de credenciamento, quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal estipuladas neste Edital de Credenciamento.

(...)

4.5. Possuir site próprio, como titular do domínio, que possibilite a realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados; e ou poderá utilizar plataformas online idôneas para gestão e organização dos expedientes administrativos da atividade de leiloaria.

Quanto ao tópico acima, não foi possível verificar o cumprimento, pois não foi localizado o site informado no Requerimento de Credenciamento, sendo este contato@lilianecorretora.com.br

No que concerne à Declaração de Condições Gerais, constante do Anexo IV, tópico 6, do edital em apreço, por meio da qual o candidato declara que detém propriedade exclusiva de página de leilão internet, como titular do domínio registrado em seu nome e declara ainda que a página possui todos os requisitos de segurança e confiabilidade para a realização de leilões e que foi utilizada, pelo candidato, para prestação de serviços a CONTRATANTE pretérito sem apresentar problemas de segurança. Em relação a este tópico não foi possível localizar o site contato@lilianecorretora.com.br informada na respectiva Declaração.

Em diligência na internet, verificou-se a existência do site <https://lilianecorretora.com.br>, LS IMÓVEIS, site este que informa ser referente a corretagem de imóveis e não há elementos que comprovam que já foi utilizada para prestação de serviços pretéritos, conforme declarado. Não atendendo assim às exigências quanto a participação no credenciamento.

Atm

Fernanda Vasconcelos

Fabio Gomes Domolena



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Uma vez que não houve atendimento a todos os requisitos de pré-qualificação do Edital de Credenciamento 007/2024, esta Comissão de Credenciamento procedeu ao julgamento do requerimento de credenciamento ao edital em referência e julgou que a Leiloeira **LILIANE DE NARDE SALLES** encontra-se **INABILITADA**, conforme elementos acima explicitados.

Abre-se o prazo de 05 dias úteis, para recurso pelos interessados, a contar da data da publicação no DOM – AMUNES, na forma do Decreto Municipal nº 9.030/2024.

O Presidente da Comissão divulgará o resultado do presente julgamento, entre outros, no Diário Oficial do Municípios - DOMES.

Estando todos participantes concordes com o conteúdo desta Ata, assinam-se.

Fabio Gomes Damacena

Presidente Comissão de Credenciamento
Portaria nº 2271/2024

Ilza Regina Davides de Oliveira
Membro Comissão de Credenciamento
Portaria nº 2271/2024

Fernanda Vagmaker Fernandes
Membro Comissão de Credenciamento
Portaria nº 2271/2024